

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº CAO/14/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/22/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº CAO/0224/2020.

ATA de Registro de Preço celebrada entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa PAULO ROBERTO CALLUANS CONSTRUÇÕES ME, para fornecimento de materiais/produtos e/ou serviços conforme detalhado nas Cláusulas abaixo, durante a vigência da presente Ata.

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto (Órgão Gestor), autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa PAULO ROBERTO CALLUANS CONSTRUÇÕES ME (Detentora da Ata), com sede na AV. XV DE NOVEMBRO Nº 215, SALA J, Bairro CENTRO, na cidade de CAPINZAL/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 32187134000150. Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Sidnei Penzo, inscrito no CPF sob o nº 919.125.639-91 e a segunda por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). PAULO ROBERTO CALLUANS inscrito no CPF sob o nº 45983500910, firmam entre si o presente instrumento, decorrente do Processo Licitatório n.º CAO/02632020 e Pregão Presencial para Registro de Preços n.º PR22/2020 mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2014 de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Sub-cláusula Primeira: A presente ATA tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos e reformas diversas em sistemas de tratamento e distribuição de água de Capinzal e Ouro/SC, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/22/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº CAO/0224/2020.

Itens	UN	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
00001	GL	REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos,	1,00	125.402,05

Sub-cláusula Segunda: O fornecimento e o quantitativo GLOBAL INFORMADO ACIMA, SÃO MERA ESTIMATIVA DE COMPRA. A solicitação dos Produtos/Serviços será de acordo com as necessidades do SIMAE, especificadas na Planilha Orçamentária: Anexo I desta Ata.

Sub-cláusula Terceira: O objeto da presente Ata não obriga o SIMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor da Ata à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Sub-cláusula quarta: A contratação efetiva/Pedido será formalizada por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

O prazo de vigência da presente Ata inicia-se de 14/09/2020 a 14/09/2021.

CLÁUSULA III - DOS VALORES REGISTRADOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sub-cláusula Primeira: o SIMAE pagará pela execução do objeto do presente Contrato. (Conforme Planilha Orçamentária: Anexo I desta Ata).

Somente após o recebimento, conferência e aprovação da seguinte documentação:

- Planilha de Medição (devidamente assinada pelo executor e fiscal da obra),
- Documentação fiscal vigente (Certidões Negativas de débitos),
- Registro Fotográfico impresso de cada serviço.

Após entrega dessa documentação, a comissão autoriza a emissão da Nota Fiscal, emite o respectivo "Termo de Recebimento de Medição" e encaminha para o setor responsável efetuar o pagamento.

Sub-cláusula Segunda: O pagamento ocorrerá em até 10 dias úteis, mediante a emissão de Nota Fiscal por parte da empresa Detentora da Ata, a medida, em que os "Termos de Recebimento Definitivo" forem sendo emitidos pelo SIMAE.

Sub-cláusula Terceira: O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionado na proposta, o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado.

Sub-cláusula Quarta: As faturas e/ou notas fiscais que apresentarem incorreções, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Sub-cláusula Quinta: A emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) estará condicionada à aprovação/liberação pelo SIMAE, mediante emissão de "Termo de Recebimento de Medição".

Sub-cláusula Sexta: Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Detentora da Ata e/ou nos lances verbais apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários para o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, objeto da presente licitação, constituindo-se na única remuneração devida. Sendo que quaisquer tributos, custos e despesas diretas e indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Sub-cláusula Sétima: O SIMAE, conforme determinação legal, e nos casos em que couber, fará as retenções sobre o valor dos serviços a serem prestados, referente à Seguridade Social e ao ISS (Imposto Sobre Serviços), ou outros que a legislação venha a definir.

Sub-cláusula Oitava: Havendo atraso no pagamento por parte do SIMAE, o preço contratado poderá ser reajustado pelo INPC/IBGE do período compreendido entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº CAO/14/2020

Os Produtos/Serviços deverão ser mediante as solicitações do SIMAE, conforme especificações estipuladas no Edital de Registro de Preços.

Sub-cláusula Primeira: O prazo para entrega dos Produtos/Serviços será de acordo com as regras estipuladas no Edital de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS PENALIDADES

A detentora da Ata estará sujeita às penalidades estabelecidas no Edital de Licitação (item 16), do Edital de Registro de Preços, nos casos de descumprimento das condições de entrega.

CLÁUSULA XIII - DA SUBORDINAÇÃO.

A presente Ata fica subordinada às condições estabelecidas no Edital de Registro de Preços, na proposta comercial da licitante, às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2014 de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e a Legislação.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA

Sub-cláusula Primeira: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo SIMAE, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata
- b) A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Sub-cláusula Segunda: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da direção do SIMAE.

Sub-cláusula Terceira: A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com ciência de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Sub-cláusula Quarta: Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

Sub-cláusula Quinta: A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XV - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda da presente Ata.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal, SC, 14 de setembro de 2020.

Pelo Órgão Gerenciador:

Pelo Detentor da Ata:

Sidnei Penzo
Diretor Geral

PAULO ROBERTO CALLUANS
Procurador

Testemunhas

Francieli da Rosa
CPF nº: 040.951.909-06

Edilson S. Vilarino
CPF nº: 017.459.929-36

ANEXO I								
Item				Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total
1		Cód.	REMOÇÃO, REPARO, EXECUÇÃO, E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1	CASAN	10112	Corte de pavimentação asfáltica com espessura até 0,10m.	m	500	R\$ 1,95	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00
1.2	SINAPI	97636	Demolição de pavimentação em concreto asfáltico, espessura 5cm.	m²	200	R\$ 9,67	R\$ 10,45	R\$ 2.090,00
1.3	CASAN	100103	Remoção de pavimentação em paralelepípedo ou lajota sextavada	m²	300	R\$ 8,63	R\$ 9,28	R\$ 2.784,00
1.5	CASAN	100212	Reposição de meio-fio	m	100	R\$ 15,01	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00
1.6	CASAN	100201	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra. Incluindo nivelamento e compactação da base, assentamento, rejuntamento e compactação final.	m²	100	R\$ 38,03	R\$ 42,28	R\$ 4.228,00
Sub Total Serviços de Assentamento de Pavimentações:								R\$ 11.857,00
2		Cód.	REPAROS EM PASSEIOS					
2.1	CASAN	100105	Remoção de lajotas de calçadas	m²	300	R\$ 6,64	R\$ 7,22	R\$ 2.166,00
2.2	CASAN	100205	Reposição de lajotas de calçadas	m²	300	R\$ 23,37	R\$ 25,42	R\$ 7.626,00
2.3	SINAPI	100573	Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de solo (predominantemente argiloso) brita - 50/50 - exclusive solo, escavação, carga e transporte.	m³	100	R\$ 60,14	R\$ 65,42	R\$ 6.542,00
2.4	SINAPI	92397	Execução de pátio em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 x 6 cm ou 8 cm (espessura)	m²	100	R\$ 43,54	R\$ 47,36	R\$ 4.736,00
2.5	SINAPI	94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m³	15	R\$ 590,61	R\$ 642,37	R\$ 9.635,55
2.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado.	m³	20	R\$ 465,93	R\$ 605,77	R\$ 12.115,40
Sub Total Serviços de Reparos em Passeios:								R\$ 42.820,95
3		Cód.	RETIRADAS/DEMOLIÇÕES E EXECUÇÃO DE REPAROS EM ALVENARIAS					
3.1	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	m³	10	R\$ 44,98	R\$ 48,92	R\$ 489,20
3.2	SINAPI	97634	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento.	m²	10	R\$ 10,00	R\$ 10,88	R\$ 108,80
3.3	SINAPI	94965	Concreto FCK = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira	m³	10	R\$ 322,30	R\$ 350,55	R\$ 3.505,50

3.4	SINAPI	87505	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5m) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	30	R\$ 59,73	R\$ 64,96	R\$ 1.948,80
3.5	CASAN	120106	Alvenaria de bloco de concreto e=0,10 m	m²	10	R\$ 35,10	R\$ 38,20	R\$ 382,00
3.6	SINAPI	92874	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	10	R\$ 30,73	R\$ 33,43	R\$ 334,30
3.7	SINAPI	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	m³	10	R\$ 190,92	R\$ 207,66	R\$ 2.076,60
3.8	SINAPI	87893	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.	m²	80	R\$ 5,92	R\$ 6,44	R\$ 515,20
3.9	CASAN	130121	Reboco, cal e areia, traço 1:4	m²	80	R\$ 18,76	R\$ 20,40	R\$ 1.632,00
3.10	CASAN	130120	Emboço, cimento, cal e areia, traço 1:2:6	m²	80	R\$ 24,49	R\$ 26,64	R\$ 2.131,20
3.11	CASAN	130105	Colocação de piso em cerâmica (apenas mão de obra)	m²	10	R\$ 41,10	R\$ 44,70	R\$ 447,00
3.12	SINAPI	87640	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 4cm.	m²	15	R\$ 37,36	R\$ 40,64	R\$ 609,60
Sub Total Retiradas/Demolições e Reparos de Alvenarias:								R\$ 14.180,20
4		Cód.	ABERTURAS					
4.1	SINAPI	97644	Remoção de portas, manual, sem reaproveitamento.	m²	5	R\$ 7,47	R\$ 8,13	R\$ 40,65
4.2	SINAPI	97645	Remoção de janelas, manual, sem reaproveitamento.	m²	5	R\$ 21,74	R\$ 23,65	R\$ 118,25
4.3	SINAPI	91338	Porta de alumínio de abrir com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.	m²	5	R\$ 898,75	R\$ 1.031,84	R\$ 5.159,20
4.4	CASAN	160101	Portão em estrutura tubular em tela galvanizada para pedestre	m²	5	R\$ 627,68	R\$ 720,62	R\$ 3.603,10
4.5	CASAN	160102	Portão em estrutura tubular e tela galvanizada, para veículos	m²	10	R\$ 462,82	R\$ 351,35	R\$ 3.513,50
4.6	CASAN	160204	Cerca em arame farpado 2,2 mm galvanizado com 05 fios e mourões de madeira 10 x 10, altura livre de 1,5 m, cravados 0,5m.	m	200	R\$ 29,10	R\$ 33,41	R\$ 6.682,00
Sub Total Aberturas:								R\$ 19.116,70
5		Cód.	PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÃO					
5.1	SINAPI	99814	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão	m²	1.300	R\$ 1,53	R\$ 1,66	R\$ 2.158,00
5.2	SINAPI	88415	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas.	m²	1.000	R\$ 2,49	R\$ 2,77	R\$ 2.770,00
5.3	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica emborrachada em paredes, duas demãos.	m²	870	R\$ 12,75	R\$ 14,17	R\$ 12.327,90
5.4	SINAPI	100717	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra.	m²	100	R\$ 8,14	R\$ 9,05	R\$ 905,00

5.5	SINAPI	100721	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).	m²	100	R\$ 19,24	R\$ 21,39	R\$ 2.139,00
5.6	CASAN	130308	Pintura latex acrílica, com massa corrida acrílica	m²	30	R\$ 28,71	R\$ 31,94	R\$ 958,20
5.7	SINAPI	100741	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (duas demãos), pintura esmalte	m²	100	R\$ 19,43	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
5.8	CASAN	130209	Impermeabilização betuminosa	m²	50	R\$ 20,09	R\$ 22,34	R\$ 1.117,00
Sub Total Pinturas e Impermeabilização:								R\$ 24.535,10
6		Cód.	ESCAVAÇÕES E DRENAGENS					
6.1	SINAPI	93358	Escavação manual de valas.	m³	50	R\$ 64,16	R\$ 69,79	R\$ 3.489,50
6.2	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecânica.	m³	50	R\$ 23,60	R\$ 25,67	R\$ 1.283,50
6.3	SINAPI	95567	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN 300mm (fornecimento e instalação)	m	10	R\$ 54,08	R\$ 62,10	R\$ 621,00
6.4	SINAPI	95568	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN 400mm (fornecimento e instalação)	m	10	R\$ 70,31	R\$ 80,73	R\$ 807,30
Sub Total Escavações e Drenagem:								R\$ 6.201,30
7		Cód.	LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS					
7.1	ORÇAMENTO		Corte de grama, roçada.	m²	10.000	R\$ 0,60		R\$ 6.000,00
7.2	SINAPI	98504	Plantio de grama em placas (fornecimento e instalação)	m²	10	R\$ 8,53	R\$ 9,28	R\$ 92,80
7.3	CASAN	30206	Sinalização de trânsito.	m	200	R\$ 2,45	R\$ 2,66	R\$ 532,00
7.4	CASAN	30208	Sinalização com fita plástica	m	300	R\$ 0,20	R\$ 0,22	R\$ 66,00
Sub Total Limpeza e Serviços Diversos:								R\$ 6.690,80
TOTAL:								R\$ 125.402,05